

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024



RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue, não como constou:

3. DAS INSCRIÇÕES (REABERTURA)

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativagestao.com.br**, iniciando-se no dia **12 de fevereiro de 2024** e encerrando-se no dia **08 de março de 2024**, reabrindo no dia **18 de março de 2023** e encerrando-se no dia **22 de março de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

Leia-se como segue, não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de abril de 2024**.

Leia-se como segue, não como constou:

3.12. A partir do dia **26 de abril de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativagestao.com.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

Leia-se como segue, não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **26 de abril de 2024**, acessar o site **www.aplicativagestao.com.br**, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVA

Leia-se como segue, não como constou:

6.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Birigui/SP**, na data prevista de **05 de maio de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativagestao.com.br** e **www.birigui.sp.leg.br**, **Diário Oficial Eletrônico do Município de Birigui/SP**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se como segue, não como constou:

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **26 de abril de 2024**, informar-se no **Diário Oficial Eletrônico do Município Birigui** e nos endereços eletrônicos **www.aplicativagestao.com.br** e **www.birigui.sp.leg.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

NO CAPÍTULO 11. DOS RECURSOS

Inclui-se:

k) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção de taxa. **(Inclui-se)**

INCLUI-SE CAPÍTULO 15. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

15. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (INCLUI-SE)

15.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos nas **Leis Municipais 4.909/17, 6.638/18 e 6.659/18**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nas alíneas dos itens 15.1.1, 15.1.2 ou 14.1.3 deste Capítulo, a saber:

15.1.1. Estar na condição desempregado, ou obter renda a qual não ultrapasse 01(um) salário mínimo e desde que sejam doadores de sangue no prazo mínimo de 90 (noventa) dias que antecedam a inscrição para este Concurso Público.

15.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 15.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

c) Cópia simples do comprovante de residência;

d) Cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, da folha onde consta a identificação, da folha onde consta o último registro, bem como das folhas anteriores e posterior a esta;

e) Cópia simples do comprovante de doação de sangue contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade e data da doação num prazo compreendido de no mínimo 90 (noventa) dias que antecedem a data de inscrição este concurso.

e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

15.1.2. Ter sido convocado por no mínimo 2 (duas) vezes consecutivas em eleições oficiais no estado de São Paulo, na condição de Presidente de Mesa, 1ª e 2ª Mesário ou Secretário, Membro ou Escrutinador de Seção Eleitoral, Coordenador de Seção Eleitoral, Supervisor de local de votação, e demais condições na organização do local de votação.

15.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 15.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024



- c) Cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, função desempenhada a data e o turno da eleição.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
- 15.1.3 Ser cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) num prazo compreendido entre os 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição este concurso.
- 15.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 15.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Cópia simples do comprovante do Cadastro no REDOME, contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade e data da doação num prazo compreendido entre os 12 (doze) meses que antecedem a data de inscrição este concurso.
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
- 15.2. Os candidatos que preencher os requisitos estabelecidos nos itens 15.1.1, 15.1.2 ou 15.1.3 não poderá se beneficiar com mais de 1 (uma) isenção, mesmo estando inscritos para mais de 1 (um) cargo.
- 15.3. O candidato que preencher a condição estabelecida nos itens 15.1.1, 15.1.2 ou 15.1.3 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 15.3.1. Acessar, no período de **18 a 22 de março de 2024**, o site **www.aplicativagestao.com.br** e, na área do **Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Birigui/SP**, realizar a inscrição on-line;
- 15.3.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 15.3.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas dos subitem 15.1.1, 15.1.2 ou 15.1.3 (conforme o caso), **até 22 de março de 2024**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), identificando no envelope: nome, cargo e nome do Processo Seletivo Simplificado: **Município de Birigui – Concurso Público 001/2024 – “Isenção da Taxa de Inscrição”, à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda. - Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000.**
- 15.4. O formulário discriminado no subitem 15.3.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 15.5. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 15.6. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.
- 15.7. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 15.2.3, refere-se a um único candidato.
- 15.8. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 15.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 15.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas dos subitem 15.1.1, 15.1.2 ou 15.1.3, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas dos subitem 15.1.1, 15.1.2 ou 15.1.3, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 15.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 15.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.11. A partir do dia de **01 de abril de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição, nos endereços eletrônicos **www.aplicativagestao.com.br**.
- 15.12. O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 15.13. A partir do dia de **05 de abril de 2024** estará divulgado no site **www.aplicativagestao.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 15.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativagestao.com.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 15.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 15.16. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 15.13 estará automaticamente excluído do Concurso público.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Birigui.

Birigui, 15 de março de 2024.

Vereador José Luis Buchalla
Presidente da Câmara Municipal de Birigui/SP